



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Kleber Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICADO (A): LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO (A): LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, pela Portaria nº.: 079/2020 – SMGP que foi instaurado, pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aprofundamento dos fatos apontados pelo Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 015/2020, com o intuito de apurar a conduta do servidor **Luis Nascimento dos Santos**. Foram decididas preliminarmente as seguintes providências no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que seguem.

Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas

periciais, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indicição.

A Comissão encontra-se instalada no prédio do **Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges.**

Arapiraca, 31 de julho de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:34FB812D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5726/2020

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2020.
 DAS PARTES: CONTRATADA – I E S DA ROCHA EIRELI-
 CNPJ: 04.189.240/0001-37. CONTRATANTE –
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
 TRÂNSITO – CNPJ: 02.533.645/0001-15.

DO OBJETO: Locação de horas-máquina de motoniveladora, para a manutenção e recuperação do sistema de vias públicas urbanas não pavimentadas na cidade de Arapiraca, destinada a atender a demanda da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Programa de Trabalho 20.20.26.782.3200.1093 – Melhoria nas Estradas Vicinais, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.0000.5000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente Lei nº 3.415 de 30 de janeiro de 2020.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato iniciará na data de sua publicação na imprensa oficial e vigorará até o final do exercício vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: RICARDO AUTO TEÓFILO E IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA

Data da assinatura: 05 de Agosto de 2020.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:3E6A11FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.045/2019 de 02 de Dezembro de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 011/2020, classificando vencedora do certame a Empresa: **I E S DA ROCHA EIRELI**, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), objetivando a **Locação de horas-máquinas de motoniveladora, para a manutenção e recuperação do sistema de vias públicas urbanas não pavimentadas na cidade de Arapiraca, destinada a atender a demanda da Superintendência Municipal de Transportes E Trânsito.**

Arapiraca, 17 de Julho de 2020.

RICARDO AUTO TEÓFILO
Superintendência Municipal de Transportes E Trânsito de Município de Arapiraca - SMTT

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 181 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,

RESOLVE:

Nomear **ERINALDO CALADO DA SILVA**, CPF nº 048.250.424-22, aprovado em Concurso Público, Classificação 5ª, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, com provimento em caráter efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 10 de agosto de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

Código Identificador:4F28826A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 182, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,

RESOLVE:

Nomear **CÉLIO ANTONIO DA SILVA**, CPF nº 071.712.524-69, aprovado em Concurso Público, Classificação 6ª, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, com provimento em caráter efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 10 de agosto de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

Código Identificador:431055C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2020 - SRP

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis. **ABERTURA:** 24/08/2020, às 09hs:00min.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada. Na praça Romão Gomes, 31, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das das 8:00 às 12:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacaolimoeiro@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia, 10 de agosto de 2020

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS

Pregoeiro

Portaria nº. 253/2019.

Publicado por:

Mikhael Kennedy Falcao Farias

Código Identificador:F1C57C79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 003/2020

(De 10 de agosto de 2020)

INTERNA:

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2017, em seu art. 25, inciso V, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 024/2020, de 31 de julho de 2020, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em conformidade com os preceitos na Lei Municipal nº 611/2020, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal responsável pelos trabalhos apurados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

RESOLVE

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 1515/2020, de 29 de julho de 2020, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art.2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria Municipal nº 024/2020, em 31 de julho 2020, em seu art.2º onde nomeia os membros titulares, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração Pública Municipal e sob a presidência primeiro membro, inscrito no inciso I.

Art.3º Visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo de apuração, sob atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, esta Comissão estabelece prazo descrito no art.7º, da Portaria Municipal nº 024/2020 para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2020.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora Geral do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos

Código Identificador:2D527B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 004/2020**

(De 10 de agosto de 2020)

INTERNA:

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2017, em seu art. 25, inciso V, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 024/2020, de 31 de julho de 2020, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em conformidade com os preceitos na Lei Municipal nº 611/2020, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal responsável pelos trabalhos apurados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

RESOLVE

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 1516/2020, de 29 de julho de 2020, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art.2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria Municipal nº 024/2020, em 31 de julho 2020, em seu art.2º onde nomeia os membros titulares, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração Pública Municipal e sob a presidência primeiro membro, inscrito no inciso I.

Art.3º Visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo de apuração, sob atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, esta Comissão estabelece prazo descrito no art.7º, da Portaria Municipal nº 024/2020 para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2020.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora Geral do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F7DD4ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição

indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao termo contratual cujo extrato consta no Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Maragogi/AL, 10 de agosto de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:00EF2405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Extrato do Termo de Contrato nº 26/2020

Termo de Contrato nº 26/2020 da TP nº 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CNPJ Nº 12.248.522/0001-96.
Contratada: RESOLVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº nº. 33.976.372/0001-07.

Objeto: contratação de serviço especializado de apoio técnico administrativo visando satisfazer as necessidades do município de Maragogi/AL.

Vigência: prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 09 de março de 2020.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:470D15B3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, CNPJ Nº 12.251.286/0001-67
Contratada: AUTO POSTO PAGUE MENOS LTDA-EPP, CNPJ nº 15.739.214/0001-51
Objeto: Prorrogação de vigência de contrato nº 011/2018